

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 4.107, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

“Designa Comissão para Avaliação de Bens Imóveis e dá outras providências”.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolve:

Art. 1º: DESIGNAR os servidores estáveis, **GILMAR GEHLEN**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 3.794.486-6 II/SSP/PR, **JOELMO SORANSO**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 4.034.207-9 II/SSP/PR, e **SADY PREVEDELLO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 3.088.806 II/SSP/PR, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação do Imóvel a seguir discriminado:

Lote urbano nº 05, da quadra nº 103, do Loteamento “Vila Cirilio Silva”, localizado no Bairro Três Pinheiros, no Quadro Urbano da cidade e Município de Marmeleiro, com área superficial de 463,04m² (quatrocentos e sessenta e três metros e quatro decímetros quadrados), com Matrícula nº 26.930, junto ao Registro de Imóveis Primeiro Ofício da Comarca de Francisco Beltrão/PR, com os seguintes limites e confrontações:

Nordeste: Por linha seca e reta, medindo 15,00 metros, confronta com a Rua “A” (Rua Ildebrando Alves da Silva).

Sudeste: Por linha seca e reta, medindo 32,89 metros, confronta com o lote nº 04 da mesma quadra;

Sudoeste: Por linha seca e reta, medindo 15,00 metros, confronta com o lote nº 27 do Perímetro 01-NP;

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Noroeste: Por linha seca e reta, medindo 32,93 metros, confronta com o lote nº 08 da mesma quadra.

Art. 2º: A Comissão ora constituída terá o prazo de 03 (três) dias, para apresentar o relatório de avaliação.

Art. 3º: A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.



LUÍZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro